



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR

PARANÁ

CEP-87320-000

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br

FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI Nº. 08/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, nos termos do §2º do art. 48 c/c com o *caput* do art. 207 da Lei Municipal Complementar nº 791/2005, art. 22, Parágrafo único, inciso I, da L.C. nº 101/2000 e do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira. Faço saber que a Câmara Municipal de Roncador aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual, no percentual de **6,22%** (seis vírgula vinte e dois por cento), medido pelo INPC, de março de 2020 a fevereiro de 2021, aos vencimentos dos cargos efetivos e comissionados.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo **não se aplica** ao **Prefeito, Vice-Prefeita**, bem como aos **Secretários Municipais**, cujo **subsídio** para o exercício de **2021**, foi fixado por meio da **Lei Municipal nº 1.301, de 26 de junho de 2020**.

Art. 2º. - O disposto nesta Lei **aplica-se**, no que couber e em conformidade com a Legislação própria, aos Servidores **inativos**.

Art. 3º. - O presente reajuste terá efeito financeiro retroativo à 1º de Março de 2021.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Otales Mendes.

Em 29 de março de 2021.

Vivaldo Lessa Moreira

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br

FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

COLEND A CÂMARA MUNICIPAL.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS.

SENHOR PRESIDENTE.

MENSAGEM Nº: 08/2021.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, nos termos do §2º do art. 48 c/c com o caput do art. 207 da Lei Municipal Complementar nº 791/2005, art. 22, Parágrafo único, inciso I, da L.C. nº 101/2000 e do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências”.

A inflação compreendida no período **março/2020 a fevereiro/2021**, medida pelo INPC, resultou no valor de **6,22%¹**, de forma que **a proposta representa a reposição inflacionária do período 2020/2021 da remuneração na data base 2021**, resultando que **não incide**, no caso em tela, **a vedação contida no art. 8º, da Lei Federal Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.**

A presente propositura atende a reivindicação dos Servidores, que compreenderam o crítico momento em que o país atravessa, notadamente a vedação contida no art. 8º, da Lei Complementar nº 173/2020, quanto a concessão de reajuste acima da inflação, sendo esta a razão do percentual de revisão ora proposto.

No tocante aos aspectos financeiros e de responsabilidade fiscal, o Poder Executivo realizou estudo da verificação do limite atual das despesas com pessoal, bem como, dos impactos que advirão caso seja concedido o reajuste resultante da aprovação do presente Projeto de Lei.

¹Fonte: IBGE. Disponível em: http://www.portaldefinancas.com/inpc_ibge.htm.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

O parecer técnico acompanha a presente mensagem justificativa, onde consta:

I – o atual índice de despesa com pessoal;

II – a comprovação de que a despesa criada e/ou majorada não afetará as metas de resultados fiscais;

De acordo com as informações constantes do Parecer anexo, é possível a este Gestor declarar e atestar que o aumento da despesa com pessoal, decorrente da concessão de reajuste com o presente Projeto de Lei tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ademais, o presente Projeto de Lei foi elaborado em conformidade com o Princípio da Legalidade e dentro da finalidade atribuída à Administração Pública.

Ao submeter o Projeto de Lei em epígrafe à apreciação dessa Casa de Leis, certificamos que os Senhores Vereadores, legítimos representantes do povo, saberão, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade e relevância jurídica de sua aprovação.

Certo da atenção que a propositura merece, manifesto minhas considerações pessoais a Edilidade que compõe este Poder constituído.

Paço Municipal João Otales Mendes,

Em 29 de março de 2021.


Vivaldo Lessa Moreira

Prefeito Municipal

CALCULO DO IMPACTO SOBRE REAJUSTE SALARIAL DE 6,22%

CUSTO DA FOLHA MÊS DE FEVEREIRO/2021

CLASSE	VALOR TOTAL	REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO	APORTE
EFETIVO	R\$ 1.202.025,03			
DECUÇÃO DO FUNDEB	-			
DEDUÇÃO PREFEITO/VICE	(26.000,00)			
DEDUÇÃO SECRETARIOS	(33.000,00)			
DEDUÇÃO CARGOS COMISSIONADOS	-			
CONSELHEIROS TUTELAR	(10.450,00)			
BASE REAJUSTE	R\$ 1.132.575,03	6,22%	R\$ 1.203.021,20	70.446,17

	VALOR TOTAL	REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO	APORTE
BASE CALCULO FUNDO PATRONAL - RPPS	945.141,30	14,00%	R\$ 132.319,78	
DEDUÇÕES DA BASE DE CALCULO	48.000,00			
BASE DE CALCULO DE REAJUSTE	897.141,30	6,22%	R\$ 55.802,19	
BASE CALCULO PATRONAL COM REAJUSTE	1.000.943,49	14,00%	R\$ 140.132,09	7.812,31

	VALOR TOTAL	REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO	APORTE
BASE CALCULO FUNDO PATRONAL - INSS	R\$ 57.089,23	21,00%	R\$ 11.988,74	
DEDUÇÕES DA BASE DE CALCULO	11.000,00			
BASE DE CALCULO DE REAJUSTE	46.089,23	6,22%	R\$ 2.866,75	
BASE PATRONAL INSS COM REAJUSTE	59.955,98	21,66%	R\$ 12.986,47	997,73

PROJEÇÃO DE IMPACTO NA FOLHA COM REAJUSTE DE 6,22%

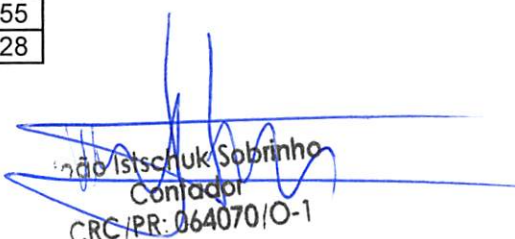
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	APORTE NA FOLHA	VALOR ESTIMADO FOLHA
FOLHA ÚLTIMOS 12 MESES	17.639.874,47	79.256,20	17.719.130,67

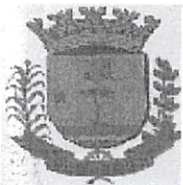
INDICE FOLHA INICIAL

DEPESA TOTAL COM PESSOAL	18.587.364,08
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	40.337.787,55
INDICE APURADO %	46,08

PROJEÇÃO DO INDICE DE FOLHA

DEPESA TOTAL COM PESSOAL	18.666.620,28
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	40.337.787,55
INDICE APURADO %	46,28


 João Istschuk Sobrinho
 Contador
 CRC/PR: 064070/O-1



MUNICÍPIO DE RONCADOR
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.914.325,19	0,00
Pessoal Ativo	18.871.157,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.760.873,58	0,00
Obrigações Patronais	2.110.284,21	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	36.087,40	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	36.087,40	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	7.080,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	326.961,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	302.777,26	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	24.183,85	0,00
Pensionistas	2.093,56	0,00
IRRF	22.090,29	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.587.364,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.937.787,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	600.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	40.337.787,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	18.587.364,08	46,08
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.782.405,28	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.693.285,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	19.604.164,75	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 07/abr/2021 as 14h e 00m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.


JOÃO IVO SIQUEIRA SOBRINHO
CONTADOR CRC PR-064070/O-1